



PROJETO DE LEI Nº 396, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

**AUTORIZA ALTERAR O PLURIANUAL,
LDO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, em seu Anexo I - Total por Programa, o Programa 643 Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal,, passando o referido a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

ANEXO I - TOTAL POR PROGRAMA		
	Nome do Programa	Total R\$
0000	Encargos Especiais	106.594.554,16
0001	Ação Legislativa	4.780.832,36
0100	Apoio administrativo Municipal	58.997.931,49
0110	Gestão do Patrimônio Municipal	14.341.341,81
0120	Promoção Agropecuária	1.460.109,84



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

0123	Administração Tributária	157.861,17
0130	Programa de Arborização	30.666,30
0140	Abastecimento de Água no Interior	85.330,36
0150	Energia Elétrica no Interior	72.530,82
0151	Gestão Ambiental	93.863,41
0160	Gestão e Normatização das Ações Governamentais	100.000,00
0170	Divulgação Oficial e Institucional	27.732,37
0180	Segurança do Cidadão	1.336.621,38
0190	Tecnologia da Informação	395.190,40
0210	Segurança Pública Municipal	1.630.100,85
0230	Assistência à Estudantes do Ensino Médio	2.105.953,07



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

0240	Apoio ao Ensino Superior	1.659.675,30
0250	Alimentação Saudável na Escola	3.131.623,89
0260	Assistência à Estudantes	2.321.412,19
0270	Educação Infantil	27.069.661,19
0280	Educação Especial	2.313.732,44
0290	Transporte Escolar	5.174.432,41
0310	Ensino Fundamental	44.081.441,28
0320	Atualização Pedagógica dos Profissionais da Educação	117.755,89
0321	Apoio Administrativo à Educação	15.270.013,95
0340	Apoio, Valorização e Difusão das Artes e Manifestações Culturais	3.586.822,96
0341	Intercâmbio Cultural	20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

0350	Vias Públicas Municipais	9.561.074,06
0360	Iluminação Pública	6.219.721,30
0380	Saneamento Básico	2.382.387,54
0390	Lazer Comunitário	1.330.200,50
0400	Necrópole Municipal	293.325,88
0410	Cidade Limpa	10.786.293,66
0420	Esporte e Lazer	1.931.025,83
0430	Saúde da Família	14.282.582,60
0440	Saúde Mental	4.402.916,26
0460	Vigilância Sanitária, Epidemiológica e Ambiental	1.858.495,03
0470	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	33.931.111,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

0480	Assistência Farmacêutica	3.894.050,50
0490	Programa Longevidade	496.622,65
0500	Gestão da Saúde Pública	40.566.799,69
0501	Prevenção e Controle de Doenças/Saúde Cidadã	637.417,75
0502	Auxílio Ampliação Hospital São Peregrino Lazziozi	1.500.000,00
0510	Promoção do Turismo	278.925,00
0520	Eventos Sociais e Turísticos	796.000,00
0530	Promoção e Valorização do Artesanato	55.464,75
0540	Gestão de Políticas de Turismo	291.829,82
0550	Assistência Social Geral	7.996.103,02
0552	Defesa Civil	12.799,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

0560	Assistência ao Idoso	1.861.908,27
0570	Política Habitacional	1.506.399,79
0580	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.204.531,24
0590	Desenvolvimento Comunitário	426.651,75
0600	Atenção a Pessoas Especiais	69.970,89
0620	Promoção do Trabalho e Intermediação do Emprego	7.978,39
0630	Promoção e Desenvolvimento Industrial de Veranópolis	5.211.962,01
0640	Promoção e desenvolvimento do Comércio de Veranópolis	209.328,12
0642	Promoção de Cursos Profissionalizantes	27.732,37
0643	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL	451.088.800,59
-------	----------------

Art. 2º Fica incluído no Anexo I, Capítulo IX, Órgão Executor 11 - Secretaria de Turismo e Cultura, o Programa 0643 Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal e o Projeto/atividade 1.273 Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal na Lei Municipal nº 7.034 de 18 de julho de 2017, que aprovou o Plano Plurianual do Município de Veranópolis para o período de 2018/2021, possuindo a seguinte redação:

IX - Programa 0643

PROGRAMA 0643		GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL MUNICIPAL					
OBJETIVO:	Assessoria técnica especializada para elaboração do inventário arquitetônico da área urbana, elaboração do marco legal de preservação do patrimônio material, elaboração de pareceres e desenvolvimento de programa municipal de preservação e aprovação junto ao poder legislativo municipal.						
PÚBLICO-ALVO	População em Geral						
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2018	
P	1.273	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal	Projetos	1 projeto	Cultura	0,00	100



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL DO PROGRAMA	0,00	100
-------------------	------	-----

Art. 3º Fica incluído no Anexo I - Capítulo IX, Órgão Executor 11, o Programa 643 Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal e o Projeto/atividade 1.273 Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal na Lei Municipal nº 7.238 de 02 de outubro de 2018, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Veranópolis para o período de 2019, possuindo a seguinte redação:

IX - PROGRAMA 0643 – GESTÃO DO PATRIMÔNIO
HISTÓRICO CULTURAL

PROGRAMA	GESTÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL					
0643						
OBJETIVO:	Assessoria técnica especializada para elaboração do inventário do patrimônio arquitetônico da área urbana, elaboração do marco legal de proteção e preservação do patrimônio material, elaboração de pareceres técnicos, desenvolvimento de programa municipal de preservação e acompanhamento da aprovação junto ao poder legislativo municipal.					
PÚBLICO-ALVO	Comunidade em Geral					
TIPO *	AÇÃO	TÍTULO	PROD/UNID/MED	META FÍSICA	ÓRGÃO EXECUTOR	2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

P	1.273	Gestão do Patrimônio Histórico Cultural	ações	1	Cultura	100.000
TOTAL DO PROGRAMA						100.000

Art. 4º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 7.267 de 05 de dezembro de 2018, créditos especiais com seguintes rubricas orçamentárias.

I - Abertura de Créditos

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC DE TURISMO E CULTURA

Unidade: 3 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.391.0643.1273.0000 Gestão do Patrimônio Histórico Cultural Municipal

3.3.3.90.14.00.00.00.00 DIÁRIAS - CIVIL 2655 - R\$ 1.000,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 2656 - R\$ 2.000,00

3.3.3.90.36.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF 2657 - R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2658 - R\$ 95.000,00

II - RECURSO:

Órgão 13 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unidade: 1 Reserva de Contingência

99.999.0000.3999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

3.9.9.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS 13001- R\$
100.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de Junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I AO PL 396/2019.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização legislativa para alterações no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abertura de Crédito Especial no orçamento corrente, tendo em vista a elaboração do inventário do patrimônio arquitetônico da área urbana, elaboração do marco legal de proteção e preservação do patrimônio material, elaboração de pareceres técnicos, desenvolvimento de programa municipal de preservação e acompanhamento da aprovação junto ao poder legislativo municipal.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 12 de junho de 2019.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.